



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 021/2026.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.570/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE INVESTIMENTO, NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, EM FAVOR DA APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.570/2026, para que possa dar autorizar repasse de recursos a APAE.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo de autorizar o repasse de recursos para a APAE, fortalecendo o atendimento já realizado pela instituição no município.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III Voto

Em estudo a presente matéria, vimos que tem boa técnica de redação, e está de acordo com as normas legais e estabelece as normas para o repasse e as devidas prestações de contas, por parte da Associação beneficiada.

Os recursos são oriundos da programação Incentivo parceria pública privada COF estadual.

A matéria beneficia nosso município, sem trazer nenhum ônus, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem boa redação, e visa autorizar repasse para a APAE.

O valor a ser repassado são recursos do Estado, e irá beneficiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, para permitir a continuidade do brilhante trabalho que já desenvolve em favor de nossa comunidade, ficando a cargo da mesma a devida aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 04/03/2026 às 10:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 04/03/2026 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR**, em 04/03/2026 às 11:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **362484** e o código verificador **F7F90571**.

Referência: [Processo nº 4-1570/2026](#).

Docto ID: 362484 v1